



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Canoas e Nova Santa Rita

Fundado em 1º de Setembro de 1960 - Reconhecido em 1º de Maio de 1963

Sede Própria: Rua Caramuru, 330 - CEP 92010-160 - Caixa Postal 58

Fone: 0800.6024955 - Site: www.sindimetalcanoas.org.br

Processo MTPS nº 200.894/1961 - CNPJ 90.811.803/0001-19

Canoas - RS - Brasil

ATA INICIAL DA ASSEMBLEIA GERAL DA CATEGORIA – CAMPANHA SALARIAL 2021

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, a partir das 18h30min, reuniram-se os trabalhadores integrantes da categoria profissional, para realização da ASSEMBLEIA GERAL DA CATEGORIA, convocados através dos seguintes meios de comunicação: Jornal do Sindicato - A Voz e a Voz – nº 386 – Campanha Salarial 2021 – CAMPANHA SALARIAL – ABRIL/2021 - que circulou em todas as fábricas da base; Lista de transmissão do Whatsapp; Instagram; Facebook e ainda na página do site do sindicato www.sindimetalcanoas.org.br, que em razão da pandemia da COVID-19, será realizada de FORMA VIRTUAL, por meio de plataforma web. Para efetuar sua inscrição para participar da assembleia, o trabalhador deveria enviar o nome completo e a empresa que trabalha, via aplicativo WhatsApp para nº (51) 993 225 118. Foi, ainda, informado que tanto os trabalhadores/as associados quanto os não associados, terão o direito de participar e votar na proposta. Dando início a assembleia virtual, PAULO CHITOLINA, Presidente da Entidade, coordenou os trabalhos da assembleia que tem por objetivo a avaliação e aprovação da pauta de reivindicação da Campanha Salarial 2021. Em seguida fez a leitura do Edital de Convocação, do qual constava a seguinte "**ORDEM DO DIA:** 1 - Examinar a revisão das Cláusulas relativas ao Reajuste Salarial, Piso Salarial e Salário do Aprendiz da Convenção Coletiva vigente até abril de 2021; 2 - Discussão e deliberação para inclusão na pauta de reivindicações as outras cláusulas pendentes de negociação; 3 - Concessão de poderes à diretoria da entidade para realizar tratativas negociais com vistas a realização de nova Convenção Coletiva ou mesmo de solução judicial, através de ajuizamento de Dissídio Coletivo, caso resultem negativas as negociações; 4 - Estratégias da campanha salarial unificada". Salientou, ainda, que consta no edital de convocação as orientações sobre como proceder para efetivar sua participação na assembleia virtual, orientação que consiste na seguinte redação: "IMPORTANTE: Os trabalhadores (as) da categoria terão dos dias 13 a 15 de abril, até às 17horas, para efetuarem sua inscrição para participação na assembleia, enviando o nome completo e a empresa que trabalha, via aplicativo WhatsApp para nº (51) 993 225 118. A inscrição propiciará a inserção do nome na lista de presença da assembleia, bem como, o envio de link para ter acesso ao portal da videoconferência". A mensagem foi direcionada a todos os trabalhadores cadastrados no aplicativo whatsapp (51) 993225118, que esteve aberto dos dias 13 a 15 de abril, até às 17 horas, para receber as inscrições dos trabalhadores para a assembleia geral virtual. A mensagem continha o seguinte conteúdo e também direcionava para o link a ser utilizado, transcrevemos a seguir o passo a passo: "Olá! Você está recebendo o link de acesso à ASSEMBLEIA GERAL da CAMPANHA SALARIAL 2021 dos metalúrgicos de Canoas e Nova Santa Rita. A reunião será realizada pelo Google Meet. Se for o seu primeiro acesso à plataforma, você será encaminhado para baixar o aplicativo e posteriormente ingressar na sala. Nós estamos à disposição para auxiliar você no acesso aqui no whatsapp. Link: <https://meet.google.com/kcw-trkj-xbw>". Dando sequência a assembleia o Presidente Paulo Chitolina comunicou que devido ao fato de se tratar de uma videoconferência serão apresentados e discutidos todos os quatros itens do edital de convocação e que a votação da proposta da pauta de

FILIADO À

CUT

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

1



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Canoas e Nova Santa Rita

Fundado em 1º de Setembro de 1960 - Reconhecido em 1º de Maio de 1963

Sede Própria: Rua Caramuru, 330 - CEP 92010-160 - Caixa Postal 58

Fone: 0800.6024955 - Site: www.sindimetalcanoas.org.br

Processo MTPS nº 200.894/1961 - CNPJ 90.811.803/0001-19

Canoas - RS - Brasil

reivindicação ocorrerá no final da assembleia. Sendo assim passou-se a examinar o primeiro item da ordem do dia. Várias manifestações foram feitas, no sentido de que fossem iniciadas imediatamente as tratativas com os Sindicatos Patronais, visando melhorar as cláusulas salariais como: Reajuste Salarial, Piso Salarial e Salário do Aprendiz, considerando o fato de que as demais cláusulas foram acordadas por um período de dois anos, conforme convenção coletiva registrada no M.T.E, sob o nº RS002407/2020, na "CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO ESPECIAL DE CLÁUSULAS – A presente Convenção terá vigência de 01 de maio de 2020 a 30 de abril de 2022. As cláusulas que tratam do Piso Salarial, Reajuste Salarial, Salário do Aprendiz, Autorização de Descontos Relativo a Benefícios, Convênios e Associações, e da Contribuição das Empresas ao Sindicato Patronal, serão discutidas a partir de maio de 2021". Após foi dado sequência a assembleia e passando-se ao segundo o item da ordem do dia, foram discutidas as reivindicações que serão apresentadas aos representantes dos sindicatos patronais e que resultam na seguinte pauta de reivindicações: **METALÚRGICOS DE CANOAS NOVA SANTA RITA CAMPANHA SALARIAL DE 2021 - PAUTA DE REIVINDICAÇÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE SALARIAL** - Os salários dos integrantes da categoria profissional deverão ser reajustados na data base, no percentual relativo ao INPC do período, mais um aumento real de 2% (dois por cento) sobre o valor reajustado. **CLÁUSULA SEGUNDA – PISO SALARIAL** - Atualização do piso salarial com a aplicação do reajuste proposto cláusula anterior. **CLÁUSULA TERCEIRA – SALÁRIO DO APRENDIZ** - Atualização pelo mesmo percentual a ser aplicado nas cláusulas acima. **CLÁUSULA QUARTA - TRABALHADORES EM HOME OFFICE/TELETRABALHO** - Um grande número de trabalhadores em razão da pandemia está realizando suas atividades profissionais em casa. Essa mudança ocasionou acréscimos dos gastos pessoais, para efetivação do trabalho, tais como: energia, internet, alimentação, etc. Em razão disso, pleiteia-se um abono provisório no valor de R\$ 300,00 mensais, durante o período da pandemia e/ou até que seja formalizada a contratação específica para esse tipo de trabalho, nos moldes da legislação vigente. **CLÁUSULAS VIGENTES A SEREM ALTERADAS: -• CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO RELATIVO A BENEFÍCIO, CONVÊNIOS E ASSOCIAÇÕES** (esta cláusula deverá ser desmembrada em duas) - Desde que expressamente autorizado pelo empregado, as empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, quando oferecida a contraprestação, poderão efetivar o desconto em folha de pagamento de seguro de vida em grupo, transporte, planos médico-odontológicos com participação dos empregados nos custos, alimentação, convênios com assistência médica, farmácia, promoções, clube, cooperativa, agremiações e outros. **Parágrafo primeiro:** Mediante comunicação escrita ao empregador, o empregado poderá deixar de participar em qualquer plano de benefícios da empresa, sem que gere para a mesma qualquer outra obrigação. • **CLÁUSULA – CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL** - Segundo o Termo de Ajustamento Conduta (TAC), realizado com Ministério Público do Trabalho nos autos do inquérito civil nº 601.2008.04.000/3, cujo aditivo foi firmado em 10/04/2018, no qual ficou estabelecido os termos e as formas da realização do desconto previsto. Devidamente autorizada pela assembleia geral dos trabalhadores, fica estabelecida uma contribuição negocial a ser descontada dos salários dos empregados integrantes da categoria

FILIADO À

CUT

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Canoas e Nova Santa Rita

Fundado em 1º de Setembro de 1960 - Reconhecido em 1º de Maio de 1963
Sede Própria: Rua Caramuru, 330 - CEP 92010-160 - Caixa Postal 58
Fone: 0800.6024955 - Site: www.sindimetalcanoas.org.br
Processo MTPS nº 200.894/1961 - CNPJ 90.811.803/0001-19
Canoas - RS - Brasil

profissional, cujos valores, obedecem ao princípio da razoabilidade. A contribuição corresponderá a 1,5 % (um e meio por cento) incidente sobre o valor do salário base mensal de cada empregado nos meses outubro, novembro, dezembro de 2021, e janeiro e fevereiro de 2022, até o limite do valor de contribuição de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) por empregado. Sendo que, relativo ao ano de 2022 a contribuição se dará no mesmo percentual aqui previsto e ocorrerá nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro com o mesmo limite de no máximo R\$ 105,00 (cento e cinco reais) por empregado. **Parágrafo primeiro:** Caberá ao empregador, mediante boleto bancário disponibilizado no link "Guia de Recolhimento para o Sindicato", no site da entidade www.sindimetalcanoas.org.br, recolher o valor descontado referido no caput, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o desconto e, no mesmo prazo, enviar à entidade sindical, listagem nominal dos empregados e o valor descontado de cada um. No caso de não recolhimento do valor descontado, o empregador deverá pagar correção monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento) incidentes sobre o principal corrigido. **Parágrafo segundo:** Nos meses relativos aos descontos previstos no caput da presente cláusula, não haverá os descontos relativos à mensalidade dos associados do Sindicato dos Trabalhadores. **Parágrafo terceiro:** Compromete-se o Sindicato dos Trabalhadores a efetuar ampla divulgação na categoria dos valores referentes à contribuição prevista no caput. Na eventualidade de alguma empresa da categoria econômica ser demandada judicialmente por trabalhadores integrantes da categoria profissional visando o ressarcimento do valor referido no caput da presente cláusula, poderá a empresa requerer em sua defesa a denúncia à lide do Sindicato dos Trabalhadores, para que este venha responder pela demanda, aceitando a entidade sindical, desde já a condição de responsável pela devolução do desconto reclamado, no caso de condenação, desde que tenha o empregador procedido a efetiva defesa judicial. • **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – QUINQUÊNIOS •**
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - GARANTIAS AO APOSENTANDO - TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA REVISANDA DEVERÃO SER ATUALIZADAS E MANTIDAS NA FORMA CONVENCIONADA. Canoas, 16 de abril de 2021. Paulo Chitolina – Presidente". A pauta foi analisada pelos trabalhadores previamente inscritos, várias manifestações foram feitas. A seguir passou-se ao exame do terceiro item da ordem do dia. O Presidente faz um resumo da atual situação sanitária e econômica do país e também salientou das mudanças nas leis trabalhistas que estão sendo implementadas, que a classe trabalhadora terá que se proteger das possíveis perdas de direitos, através de inclusão de cláusulas especiais na próxima convenção a ser assinada pela entidade sindical e o sindicato patronal. As cláusulas servirão para o enfrentamento das reformas trabalhistas. Ainda, relacionado a esse item o Presidente enfatiza que temos categoria de Reparação de Veículos que tem o fechamento das negociações a nível estadual. Abriu também as discussões aos trabalhadores presentes da categoria de reparação de veículos para discussão e aprovação da manutenção das atuais cláusulas da Convenção Coletiva, para a próxima pactuação. O Presidente, salientou que as negociações serão feitas de forma unitária em todo o Estado, cuja campanha salarial é coordenada por uma Comissão Estadual, além da própria comissão de negociação que será eleita nesta assembleia, razão pela qual não via qualquer inconveniente para

FILIADO À

CUT

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Canoas e Nova Santa Rita

Fundado em 1º de Setembro de 1960 - Reconhecido em 1º de Maio de 1963

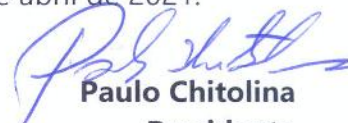
Sede Própria: Rua Caramuru, 330 - CEP 92010-160 - Caixa Postal 58

Fone: 0800.6024955 - Site: www.sindimetalcanoas.org.br

Processo MTPS nº 200.894/1961 - CNPJ 90.811.803/0001-19

Canoas - RS - Brasil

que fossem concedidos poderes para o representante legal da Entidade firmar os possíveis acordos. Para finalizar foi enfatizado da necessidade de que fossem indicados os membros da comissão de negociação. Foram indicados os companheiros: Paulo Chitolina e membros da direção da entidade. Em seguida foi apreciado o quarto e último item da ordem do dia oportunidade em que o Presidente da entidade, enfatizou o que havia dito anteriormente, salientado que as negociações seriam feitas de forma unitária em todo o Estado, cuja campanha salarial é coordenada por uma Comissão Estadual. Para finalizar o Presidente da entidade fez um relato sobre o possível desenvolvimento da campanha salarial deste ano, e sobre as dificuldades que serão enfrentadas nas negociações. Em seguida comunicou que a votação da pauta de reivindicações da categoria para Campanha Salarial 2021 seria votada. Com a finalização da votação foi constatado que cinquenta e três (53) trabalhadores acessaram o link e efetivamente participaram da assembleia. Através da votação foi constatado que a proposta de reajuste salarial, pauta conforme edital de convocação, foram aprovados por ampla maioria dos trabalhadores participantes na assembleia virtual. O aplicativo esteve aberto para votação até o término da assembleia às 19h45min do dia 15 de abril, horário em que ocorreu a encerramento da votação. A referida assembleia foi realizada através de consulta por telefone com a finalidade de seguir as recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde) que afirmar que o isolamento social é a única forma de proteger o indivíduo do Coronavírus, causador da pandemia da COVID19 pelo mundo. Foram tomadas todas as providências no sentido de proporcionar aos trabalhadores o direito a opinar sobre as regras que definiram o acordo coletivo que tem como objetivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022. Ainda encerrando a presente ata esclarecemos que a referida consulta aos trabalhadores foi realizada através de uma forma inovadora devido ao momento crítico no qual vivemos, onde a saúde tornou-se a maior prioridade. Paulo Chitolina, Presidente do STIMMEC. Canoas, 15 de abril de 2021.


Paulo Chitolina
Presidente

FILIADO À

CUT

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES